



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS  
Procuradoria-Geral



**PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.**

**Efetua a permuta de órgãos nos blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010, para os exercícios de 2012/2013.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

**CONSIDERANDO** a quantidade de processos sob a responsabilidade das Procuradorias de Contas, resultante do novo sistema de distribuição implantado por meio da Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** as atuais condições materiais e de pessoal das Procuradorias de Contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equilíbrio na distribuição de processos órgão/procuradoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Efetuar a permuta de órgãos entre os blocos de distribuição seguintes, (anexo II da Portaria nº 5, de 31 de outubro de 2010), para o exercício de 2012/2013.

I – A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, que integrava o bloco da 6ª Procuradoria, passa a pertencer à 8ª Procuradoria;

II – A Câmara Municipal de Manaus – CMM, que integrava o bloco da 8ª Procuradoria, passa a pertencer à 6ª Procuradoria.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.